



Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

Missão de cuidar, visão de avançar!

Administração 2025 - 2028

Ofício nº. 43/2025

Natalândia-MG, 15 de maio de 2025.

Referência: **Responde Ofício nº OFÍCIO Nº 020/2025 – Câmara Municipal de Natalândia-MG – Informações complementares ao Projeto de Lei nº 006/2025.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Natalândia-MG,

Em resposta ao OF/020/2025/GSC, datado de 09 de maio de 2025, informo o seguinte:

- a) O reajuste proposto no referido projeto de lei alcança os profissionais do magistério, de que trata o Plano de Carreira do Magistério, nos termos da Lei Complementar nº 07, de 01 de junho de 2017, sendo que conforme previsto no parágrafo 3º do art. 18 da referida lei complementar, *"Para cada nível de promoção gerará elevação pecuniária de 20,00% (vinte por cento) sobre o valor do nível anterior"*;
- b) O impacto do reajuste encontra-se previsto na *"Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro"*, que foi encaminhado anexo ao referido projeto de lei;
- c) Os incrementos decorrentes dos encargos patronais – INSS, estão demonstrados nas alíneas "a" e "b" da *"Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro"*, encaminhado anexo ao referido projeto de lei.

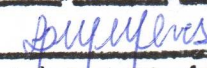
Na oportunidade requeiro **URGÊNCIA** na deliberação do Projeto de Lei nº 06/2025, que *"Reajusta os valores das remunerações constantes do Anexo III da Lei Complementar nº 07, de 01 de junho de 2007, que "Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Natalândia-MG e dá outras providências"*.

Sendo que apresento para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente.


PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador **JOSÉ APARECIDO PIRES MACIEL**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NATALÂNDIA-MG.

Recebemos
EM 15/05/2025

Lúcia Maria Miguel Alves
Secretária Executiva